



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

CONTRATAÇÃO DIRETA

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º200/2021/SMS DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO (ART. 72, I)

O OBJETO DO PRESENTE DOCUMENTO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A compra se justifica faz-se ao interesse público de executar a contratação, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente, uma vez que a secretaria necessite de tal aquisição, à disposição do produto sempre que forem demandados. A fim de solucionar o problema, a Secretaria Municipal de Saúde, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência, e na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, mediante o presente, visa à aquisição para melhor atender as necessidades do município.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Estima-se que será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

| OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------|---------|------------|----------------|-------------|
| SERVIÇO | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 63 - CENTRO - 89650-000 - URUBICI - SC

| | | | | |
|--|-----|----|-------------|--------------|
| Implantação /implementação de protocolos das especialidades e exames fornecidos pela MAC do município. Capacitação dos profissionais médicos e enfermeiros solicitantes e operadores | Mês | 06 | R\$3.000,00 | R\$18.000,00 |
| Regulação Clínica, baseado nos protocolos municipais de especialidade, das filas de espera municipal; suporte aos profissionais municipais no processo de solicitação as consultas, procedimentos, exames, cirurgias | Mês | 06 | R\$3.000,00 | R\$18.000,00 |
| Implantação da central de regulação municipal, com análise situacional considerando a PPI, configuração e | Mês | 06 | R\$2.000,00 | R\$12.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 33 - CENTRO - 89650-000 - 494 3278-4211

| | | | | |
|---|--|--|--|---------------------|
| sistema SISREG, capacitação dos profissionais solicitantes; auxílio no processo de reconfiguração ou adequação do sistema durante o período do contrato quando necessário; auxílio na publicação da lista de espera municipal. | | | | |
| TOTAL | | | | R\$48.000,00 |

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ. 2057 Operacionalização Fundo Municipal de Saúde / SMS

2 3.3.90.00.00.00.00 0120

5.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88660-000 - 49 – 3278-4211

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **SALFF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA LTDA** pois esta empresa possui todos os documentos exigidos pela Administração Pública para efetuar a contratação.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pela empresa **SALFF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA LTDA**, é a que apresentou o melhor preço entre as que foram cotadas e apresentados junto à esta secretaria.

Urubici-SC, 02 de dezembro de 2021.

Diogo Gondim Blumer
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura da sec. de adm.¹
autorizando a contratação
direta (art. 72, viii)

Zélia Heinzen
Secretaria da Fazenda
e Administração